

**PORTARIA Nº 130/21
de 23 de março de 2021**

Concede o Adicional de sobreaviso e adicional pelo exercício de atividade insalubre a Servidor Municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Municipal nº 700/11, Lei Municipal nº 987/18, Lei Municipal nº 1012/18 regulamentada pelo Decreto 2093/19.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional de sobreaviso, a contar de 22 de março de 2021, ao servidor **REALDO SAVARIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Conceder o pagamento adicional de 20% de insalubridade ao servidor **REALDO SAVARIS**, no cargo de Motorista, de acordo com o Laudo Pericial LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho), a contar de 22 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,
em 23 de março de 2021.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento